



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 134/97

Autor Carlos Alberto Xavier Iorozo

Assunto "Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Japeri e Chacrinha, Japeri"

Apresentado em 14 de Novembro de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 19 de Março de 1998 no Jornal Folha

Lei n.º 532/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 11 / 11 / 19 97
N.º 134 L.º 001 Fls. 030

PROJETO DE LEI Nº 134/97
"Considera de utilidade pública a Associação
de Moradores do Bairro Vila Japeri e Chacri-
nha, Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os efeitos previstos em Lei, a Associação de Moradores do Bairro Vila Japeri e Chacrinha, Japeri, fundada em 31 de Março de 1991, com Sede na Rua "A" nº 276 Chacrinha em Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 1997

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

~~DO NO EXPEDIENTE~~
~~Em 11/11/97~~
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO~~
~~Em 12/11/97~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO~~
~~Em 18/11/97~~



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Considera de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Japeri e Chacrinha, Japeri".

Autor Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER
LOROZA

SEGUINTE
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A

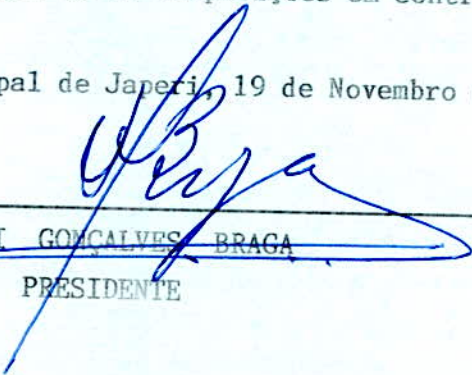
L E I:

Art.1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os efeitos previstos em Lei, a Associação de Moradores do Bairro Vila Japeri e Chacrinha, Japeri, fundada em 31 de Março de 1991, com Sede na Rua "A" nº 276 Chacrinha em Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Novembro de 1997



DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO